



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 055/2014, de 20 de março de 2014.

Dispõe sobre a Habilitação de 100 (cem) leitos de retaguarda para o Projeto S.O.S. Emergência no Hospital Geral Público de Palmas – TO.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Artigos 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando o Memorando Nº. 296, de 12 de março de 2014, do Departamento de Atenção e Promoção à Saúde/Diretoria de Atenção Especializada, que Considera a necessidade de melhorar a qualidade e a gestão da atenção prestada à população pelas portas de entrada hospitalares prioritários da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do SUS identificados como grande relevância na atenção às urgências;

Considerando a Portaria GM/MS Nº. 1.663, de 06 de agosto de 2012, que Dispõe sobre o Programa SOS Emergências no âmbito da Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE);

Considerando a RESOLUÇÃO – CIB Nº. 026/2014, de 13 de março de 2014, *Ad Referendum* que Dispõe sobre a Habilitação de 100 (cem) leitos de retaguarda para o Projeto S.O.S. Emergência no Hospital Geral Público de Palmas – TO;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada aos 20 dias do mês de março do ano de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Habilitação de 100 (cem) leitos de retaguarda para o Projeto S.O.S. Emergência no Hospital Geral Público de Palmas – TO.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.


Vanda Maria Gonçalves Paiva
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite